



## Câmara Municipal de Caconde

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 289

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

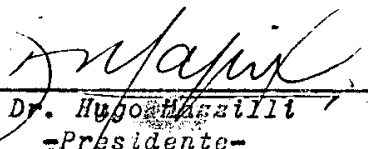
Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito de Cr\$71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos cruzeiros), SUPLEMENTAR às seguintes verbas do Orçamento em vigor, devidamente explicado na Exposição de motivos alustvas à presente proposição:

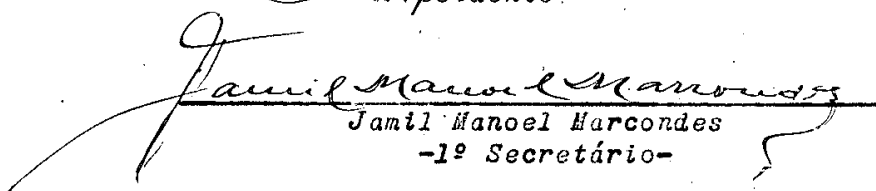
<u>VERBAS</u>	<u>TÍTULOS</u>	<u>QUANTIAS Cr\$</u>	
122.8.09.0	Pessoal Fixo.....	4.050,00	Barrãnta
231.8.89.0	Pessoal Fixo.....	4.050,00	Cemitério
261.8.81.0	Pessoal Fixo.....	4.050,00	Jardim Público
211.8.89.1	Pessoal Variavel.....	4.050,00	Matadouro
241.8.851.	Pessoal Variavel.....	5.400,00	Limpa.Pública
331.8.89.1	Pessoal Variavel.....	<u>50.000,00</u>	Consertos e C pinas de ruas e Logradouros.
Total.....		71.600,00	

Artigo 2º- O presente crédito suplementar será coberto com os recursos oriundos do excesso de arrecadação verificado neste exercéctio financeiro.

Artigo 3º- Esta lei tem vigor a partir de 1º de Janeiro de 1956, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1956.

  
Dr. Hugo Estill  
-Presidente-

  
Jamil Manoel Marcondes  
-1º Secretário-